



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 200 DE 01 DE AGOSTO DE 1973

"Autoriza a Prefeitura a firmar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo".

O Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a firmar Convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a fim de se enquadrar nas disposições constantes da Deliberação nº 222SP-CA. 33/73.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 01 de Agosto de 1973

  
SIMÃO W. B. H.  
Prefeito Municipal

Afixada no lugar de costume da sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil em obediência ao disposto no § 4º do art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios.

  
PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário